

LEI Nº 836/2019

De 12 de Junho de 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) assim distribuídos:

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**01.23.23.18.541.401.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 .....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 .....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00 .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 .....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 .....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 .....	R\$ 50.000,00

**Fonte de Recursos:**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Os créditos abertos decorrentes desta Lei não se incluem no limite de abertura e suplementação de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite extra.

**Art. 4º.** Ficam desde já incluídas e compatibilizadas no Plano Plurianual as ações e programas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE JUNHO DE 2019.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal